



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.489/2014**

*Dispõe sobre a municipalização da Escola de Educação Infantil Manoel Alves Mota, localizada na Vila Santa Inês, Distrito de Maniçoba, no Município de Juazeiro-BA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica municipalizada a “Escola de Educação Infantil Manoel Alves Mota” como unidade de ensino infantil na Vila Santa Inês, Distrito de Maniçoba, no Município de Juazeiro-BA.

**Art. 2º.** A escola ora criada destina-se a oferecer ensino de educação infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o pleno funcionamento da unidade de ensino criado através desta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2014.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município